



Dar colo  
é cuidar  
o futuro  
acolhimento familiar

# Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens



## O Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens

Uma Família de Acolhimento recebe temporariamente no seu meio familiar uma ou mais crianças que precisam de ver garantida a sua inserção num ambiente familiar de substituição, capaz de lhe assegurar a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação indispensável ao seu desenvolvimento integral, enquanto se criam condições que permitam o seu regresso ao meio familiar de origem ou, não sendo tal possível, se proceda à definição de um projeto de vida alternativo.

O Acolhimento Familiar é uma **medida de Promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo**, prevista na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em

### Objetivo Geral

A medida de acolhimento familiar é executada tendo como objetivo a **reintegração da criança ou do jovem na Família de Origem**, bem como em meio natural de vida, confiada a familiar acolhedor ou a pessoa idónea, quando detenha condições para o estabelecimento de uma relação de afetividade recíproca. Não sendo possível esta solução, constitui igualmente pressuposto da execução a preparação da criança ou do jovem para as medidas de autonomia de vida, de confiança a Família de Acolhimento com vista a adoção ou apadrinhamento civil, nos termos previstos na LPCJP.

### Objetivos Específicos

Proporcionar:

- Condições para a adequada satisfação das suas necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais;
- Estabelecimento de laços afetivos, seguros e estáveis, determinantes para a estruturação e desenvolvimento harmonioso da sua personalidade;
- Aquisição de competências destinadas à sua valorização pessoal, social, escolar e profissional;
- Condições que contribuam para a construção da sua identidade e integração da sua história de vida.

**Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais**

Loteamento de Santo André, Fração C, Creixomil 4835-103 Guimarães

Telefone: 253408533 | Telemóvel: 913355463 | E-mail: acolhimento.familiar@adcl.org.pt



No âmbito do Acolhimento Familiar deve também ser **promovida a aquisição e reforço das competências dos pais e mães** e/ou dos detentores do exercício das responsabilidades parentais para que possam, com qualidade, exercê-las no respeito pelo superior interesse da criança ou do jovem.

### Importância do Acolhimento Familiar

O impacto que as situações de risco e perigo que correspondem a maltrato/abuso e negligência têm sobre crianças e jovens, constitui uma das primordiais causas de múltiplas e graves dificuldades ao nível do funcionamento psicológico e do bem-estar da criança/ jovem, da família e da comunidade.

Como consequência do maltrato/abuso decorre uma elevada incidência de perturbações, como é o caso das perturbações disruptivas do comportamento, problemas de linguagem défices cognitivos e ansiedade.

As crianças privadas do seu meio ambiente familiar de origem, temporária ou definitivamente, necessitam, para o seu desenvolvimento equilibrado e saudável, da constância de um cuidador presente, capaz de dar à criança a atenção de que precisa.

A integração numa família cuidadora, com hábitos consistentes, tranquila e carinhosa permite à criança criar um vínculo seguro e normalizar a sua vida dentro da rotina familiar, pelo que é muito importante que existam famílias prontas a acolher, proporcionando à criança um ambiente caloroso e reparador.

### Deveres da Sociedade e do Estado na Proteção da Criança

A Sociedade e o Estado têm o especial dever de desencadear as ações adequadas à proteção da criança vítima de violência, abuso sexual, exploração, abandono ou tratamento negligente ou por qualquer outra forma seja privada de um ambiente familiar normal (artigo 69.º da Constituição da Republica Portuguesa).

A Lei de Proteção Crianças e Jovens em perigo, Lei n. 147/99 de 1 setembro, que foi reforçada na sua alteração introduzida pela Lei n. 142/2015 de 8 setembro, prioriza o Acolhimento Familiar em detrimento do acolhimento residencial, em especial até aos 6 anos de idade.

**Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais**

Loteamento de Santo André, Fração C, Creixomil 4835-103 Guimarães

Telefone: 253408533 | Telemóvel: 913355463 | E-mail: acolhimento.familiar@adcl.org.pt

As alterações legislativas ocorridas visam reverter o panorama nacional e criar condições para que todas as crianças que precisem de ser acolhidas o sejam em famílias.

No sentido de dar continuidade a esta orientação registou-se nova regulamentação através do

Decreto-lei 139/2019 de 16 de setembro que estabelece o regime de execução da medida de Acolhimento Familiar, ao qual se seguiu a Portaria n.278-A/2020 de 4 de dezembro que define os termos, condições e procedimentos do processo de candidatura, seleção, formação, avaliação e reconhecimento das famílias de Acolhimento, bem como os termos e as condições de atuação das instituições de enquadramento no âmbito da execução da medida de Acolhimento Familiar.

### Quem aplica a Medida de Promoção e Proteção?

Esta medida de colocação é aplicada por Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) ou pelos Tribunais.

### Quantas crianças ou jovens podem ser acolhidos por cada família de Acolhimento?

Cada Família de Acolhimento pode acolher até duas crianças ou jovens. Contudo, poderão existir casos excecionais, como por exemplo, quando há irmãos ou quando existem relações de afeto que o justifiquem, podem ser acolhidas mais crianças ou jovens numa mesma família.

### Atores e intervenientes no processo

Os atores e intervenientes do processo e da medida de Acolhimento familiar são:

- As **Comissões de Proteção de Crianças e Jovens**, que aplicam a medida de Acolhimento Familiar e acompanham a respetiva execução no âmbito e nos termos definidos no acordo de promoção e proteção;
- O **Tribunal**, quando a medida é decidida em processo judicial;
- No caso de a medida ser decidida pelo tribunal, este designará a equipa que a executa, nos termos da LPCJP (trata-se aqui, concretamente, das **Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais - EMAT**);

Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais

Loteamento de Santo André, Fração C, Creixomil 4835-103 Guimarães

Telefone: 253408533 | Telemóvel: 913355463 | E-mail: acolhimento.familiar@adcl.org.pt



- o **Instituto da Segurança Social**, que em colaboração com as instituições de enquadramento gerem o sistema de acolhimento familiar;
- as **Instituições de Enquadramento**, que em articulação com o **gestor do processo** definem e concretizam o plano de intervenção, no âmbito da execução da medida.;
- as próprias **Famílias de Acolhimento**;
- as **Crianças ou Jovens acolhidos**;
- a **Famílias de Origem**, salvo se a decisão judicial for em contrário.

### Quem pode ser Família de Acolhimento?

Tipologia de Família	Condições
Uma pessoa singular;	Ter idade superior a 25 anos.
Duas pessoas casadas entre si ou que vivam em união de facto;	Ter condições de saúde física e mental para acolher crianças ou jovens.
Duas ou mais pessoas ligadas por laços de parentesco e que vivam em comunhão de mesa e habitação.	Ter uma habitação adequada com condições de higiene e segurança.
	Ter idoneidade para o exercício do acolhimento familiar.
	À data da apresentação da candidatura, não ser candidato à adoção.

E ainda as seguintes condições que se aplicam a todo o agregado familiar em coabitação:

- Não ter sido indiciado, acusado, pronunciado ou condenado por crimes contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e a autodeterminação sexual.
- Não estar inibido do exercício das responsabilidades parentais, nem ter o seu exercício limitado por constituir um perigo para a segurança, saúde, formação moral e educação dos filhos.

## Como é feita a manifestação de interesse em ser família de acolhimento?

Poderão obter informação através de uma das seguintes formas:

### Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens

#### Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais

**Contacto telefónico:** 253408533

**Contacto móvel:** 913355463

**Email:** [acolhimento.familiar@adcl.org.pt](mailto:acolhimento.familiar@adcl.org.pt)

**Localização:** Rua de St.º André, Fração C  
Creixomil  
4835-103 Guimarães

[www.adcl.org.pt](http://www.adcl.org.pt)

Após receção da manifestação de interesse é agendada uma sessão informativa em que são abordados:

- Os objetivos do acolhimento familiar;
- O que é necessário para ser família de acolhimento;
- O processo de seleção: - candidatura, formulários e documentos necessários;
- Necessidades das crianças e jovens em perigo;
- Apoios às famílias de acolhimento.

### O que é esperado das Famílias de Acolhimento?

Disponibilidade para cuidar de uma criança ou jovem com amor;

- Ter tempo para dedicar à criança ou jovem;

#### Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais

Loteamento de Santo André, Fração C, Creixomil 4835-103 Guimarães

Telefone: 253408533 | Telemóvel: 913355463 | E-mail: [acolhimento.familiar@adcl.org.pt](mailto:acolhimento.familiar@adcl.org.pt)



- Ser responsável pela criança ou jovem no acompanhamento da sua vida diária;
- Proporcionar à criança ou jovem um ambiente familiar seguro e afetivo.
- Orientar e educar a criança ou o jovem com cuidado e afetividade, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;
- Facilitar e promover as condições para o fortalecimento das relações da criança ou jovem com a família de origem, de acordo com o estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial, bem como no plano de intervenção;

### O que podem as Famílias de Acolhimento esperar?

- Formação inicial e contínua da responsabilidade da instituição de enquadramento.
- Acompanhamento e apoio por equipas técnicas qualificadas de uma instituição de enquadramento.
- Apoio financeiro destinado a compartilhar os encargos com o acolhimento da criança ou jovem.
- Respeito pela privacidade e intimidade da vida familiar.
- Informação relativa a cada criança ou jovem que vier a acolher.
- Informação sobre a criança ou jovem após terminar o acolhimento.

### Apoios e benefícios

Após decisão de colocação de uma criança ou jovem, a família de Acolhimento recebe mensalmente um apoio destinado a assegurar a manutenção e os cuidados a prestar à criança ou jovem, conforme tabela seguinte:

**Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais**

Loteamento de Santo André, Fração C, Creixomil 4835-103 Guimarães

Telefone: 253408533 | Telemóvel: 913355463 | E-mail: [acolhimento.familiar@adcl.org.pt](mailto:acolhimento.familiar@adcl.org.pt)

Apoio Pecuniário Mensal	Fórmula de Cálculo	Montante a atribuir
Crianças/Jovens > 6 anos	Equivalente a 1,2 IAS	576,52 €
Crianças até 6 anos	Equivalente a 1,2 IAS +Majoração 15 %	662,99 €
Crianças/Jovens com deficiência ou doença crónica	Equivalente a 1,2 IAS +Majoração 15 %	662,99 €
Crianças até 6 anos com deficiência ou doença crónica	Equivalente a 1,2 IAS +Majoração 15 % +15%	749,47 €

IAS: Indexante dos Apoios Sociais

\*\*Montante definido de acordo com Despacho Ministerial para atualização do valor do IAS e anualmente revisto (valores para 2023)

- Usufruem igualmente de:

- Benefícios fiscais, (deduções no IRS);
- Direitos laborais, (faltas assistência à criança ou jovem, licença parental no caso de acolher crianças até 1 ano de idade).
- Direito a requerer os apoios a eu a criança ou jovem tenha direito.

### A Família de Acolhimento e a Família de Origem

A Família de Acolhimento cuida diariamente da criança ou do jovem, prestando-lhe os cuidados necessários, permitindo os contactos/comunicação com a Família de Origem.


A proximidade entre ambas as Famílias deve ser inclusiva, permitindo que tanto a Família de Acolhimento como a de Origem desempenhem os respetivos papéis. A Família de Origem, não deverá despedir-se da educação e do quotidiano do seu filho/a, permitindo que a Família de Acolhimento adquira um conhecimento mais aprofundado da criança e da sua história.

**Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais**

Loteamento de Santo André, Fração C, Creixomil 4835-103 Guimarães

Telefone: 253408533 | Telemóvel: 913355463 | E-mail: acolhimento.familiar@adcl.org.pt





*Acolher é lançar estrelas na escuridão de alguém.  
Acolher é a arte de colorir o coração de uma criança.*

**Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais**  
Loteamento de Santo André, Fração C, Creixomil 4835-103 Guimarães  
Telefone: 253408533 | Telemóvel: 913355463 | E-mail: acolhimento.familiar@adcl.org.pt